

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N.º 406/2024/SEMED**

**1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 406/2024 Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, o Sr. GIVALDO CARDOSO ARAUJO. Decorrente da Inexigibilidade de Licitação N. 07/2024. - SEMED, na forma abaixo:**

Pelo presente Termo, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa localizada à Rua Messias Prado, n.º 79, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.151.993/0001-81, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária DEISE MARIA BARROSO e do outro lado, o Sr. GIVALDO CARDOSO ARAUJO, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 051.XXX.XXX-72, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n.º 14.133/2021:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O pedido de reajuste está amparado na previsão contratual e no disposto na Lei n.º 14.133/2021, especificamente no artigo 124, inciso II, alínea 'd', que permite a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em casos de eventos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “CLÁUSULA SETÍMA – DO REAJUSTAMENTO”, e prorrogar o prazo previsto na “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”, do Contrato n.º 406/2024/SEMED, firmado entre as partes em de 19 julho de 2024.

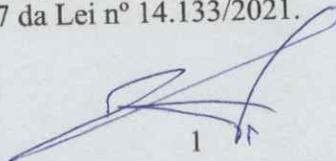
**Parágrafo Primeiro:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

**a) Cláusula Sétima – “DO REAJUSTAMENTO”**

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente 5,31% (cinco inteiros e trinta e um centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 2.843,88 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) no valor total da contratação fazendo com que o valor mensal passe de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais) para R\$ 8.297,08 (oito mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos) o valor global de R\$ 94.536,00 (noventa quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) para R\$ 99.564,96 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**b) Cláusula Segunda – “DA VIGÊNCIA”**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2025 a 19 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

  
1



### CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária .

### CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

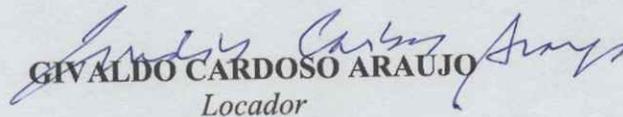
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, julho de 2025.



**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal de Educação  
Locatária



**GIVALDO CARDOSO ARAUJO**  
Locador